

## Comunicado Nº002

ORIENTAÇÕES QUANTO A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A SELEÇÃO INTERNA PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E PARA A FUNÇÃO DE ADJUNTO/ASSISTENTE DE GESTÃO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretaria de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições, vem reforçar os requisitos para a interposição dos recursos previstos no item 6, e seus subitens, do Edital do processo seletivo interno para o provimento de 892 (oitocentas e noventa e duas) vagas para a função de GESTOR ESCOLAR e 897 (oitocentas e noventa e sete) vagas para a função de ADJUNTO/ASSISTENTE DE GESTÃO das escolas da rede estadual de educação, exceto as Escolas Quilombolas, Indígenas e o Colégio da Polícia Militar.

Conforme determinado no item 6.1 do mencionado Edital, o candidato poderá interpor recurso ao resultado de cada etapa, devendo, para tanto, utilizar o modelo de requerimento constante no Anexo VII do Edital, cujo recurso, conforme item 6.2, será dirigido à Comissão Central do Processo e enviado diretamente através da plataforma de inscrição, **www.selecaogestorescolar.educacao.pe.gov.br**, ao e-mail, **selecaogestorescolar@adm.educacao.pe.gov.br**, cujo título deverá constar o formato: Recurso - Nº de inscrição – Nome do candidato; a fim de que seja julgado, conforme item 6.3, pela Comissão Central do processo seletivo.

Cabe destacar, conforme item 6.4, que não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), o que implica dizer que o recurso apresentado deverá possuir caráter exclusivamente relacionado ao candidato recorrente.

Ainda, insta reforçar que, quando da interposição do recurso, não será permitido anexar nenhum outro documento além do modelo de requerimento constante no Anexo VII do Edital, o qual deverá estar devidamente preenchido com os dados exigidos e assinado, sob pena de desclassificação do candidato, em observância aos itens 6.1., 6.5. e 6.6. do Edital ora em comento.

Por fim, devem os interessados, no momento do envio dos recursos, observar o disposto nos itens 3.10 e 3.12 do edital a fim de que esse, após devidamente preenchido e assinado pelo candidato, seja encaminhado em formato PDF e com tamanho máximo de 5MB, sob pena de não conhecimento do pedido.

No mais, a Secretaria de Educação e Esportes deseja a todos um excelente processo seletivo e sucesso aos candidatos.